

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/SEAGRI/2026**

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, através de seu Prefeito Sr. Sérgio Ivan Moraes, conforme o **CONVÊNIO “TRANSFEREGOV.BR Nº 975284/2025”**, celebrado com a **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, torna público, que a partir de 09 de março de 2026, estarão abertas as inscrições de produtores rurais do município para a **aquisição de calcário dolomítico**.

1. DO OBJETO DO PROGRAMA: O programa visa o repasse de sessenta e oito (68) cargas de calcário dolomítico para produtores rurais do município, em conformidade com as políticas públicas de apoio à agricultura familiar. Cada produtor terá direito a uma carga de 12 toneladas de calcário a granel faixa B, PRNT entre 60,1 e 75%. O repasse se dará em forma de doação, sendo entregue na propriedade do beneficiário.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão se inscrever no programa os produtores rurais que atendam aos seguintes requisitos:

- Ser produtor rural com bloco de produtor ativo no Município;
- Ser agricultor familiar exercendo atividade primária, devendo ser esta sua principal fonte de renda, conforme Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF;
- Não ser beneficiário do Programa Estadual Terra Forte;
- Não possuir débitos em atraso com o Município de Santa Cruz do Sul;
- Apresentar análise de solo que indique necessidade de calagem;
- O calcário deverá ser utilizado exclusivamente na propriedade do beneficiário, sendo proibido o repasse ou comercialização do mesmo a terceiros.

3. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições terão início em 09 de março de 2026, prosseguindo abertas até o término das cargas disponíveis no programa, conforme item 7. O cadastro será realizado presencialmente na Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, situada na Rua Tenente Coronel Brito, nº 176, Centro, Santa Cruz do Sul, com horário de atendimento das 8h às 16h.

As vagas serão preenchidas conforme ordem de inscrição, através da comprovação dos documentos necessários no ato da inscrição.

Em caso de inscrições que superem a quantidade disponibilizada nesse edital, forma-se o cadastro de reserva, que poderão ser beneficiadas em caso de desistência, desclassificação de inscrito ou de suplementação de recursos deste programa.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Bloco de Produtor;
- Regularidade fiscal junto ao município constatada em pesquisa no sistema;
- CPF e Carteira de identidade;
- Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) - Ativo;
- Análise de solo que indique necessidade de calagem, retroativa até 12 ~~(doze)~~ meses;
- Assinatura do Termo de Compromisso.

5. DO VALOR E PAGAMENTO: O incentivo ocorrerá na forma de doação, não haverá custo ao produtor beneficiário.

6. DA ENTREGA DO CALCÁRIO: A liberação para entrega do calcário, será encaminhada à empresa assim que for aprovado o cadastro de todos os produtores inscritos, via Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário (COMDAP), Sendo que, o beneficiário, salvo condições especiais, como por exemplo, dificuldade de acesso à propriedade, por condições climáticas adversas, ou alguma outra excepcionalidade, deve aceitar receber seu calcário o mais breve possível, preferencialmente até 30 dias após a liberação da carga.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O repasse atenderá os produtores até o limite geral de 816 toneladas, ou 68 cargas;
- Após o recebimento da carga, o produtor beneficiário estará sujeito a fiscalização para comprovar a aplicação do calcário em sua lavoura;
- O não cumprimento das condições estabelecidas poderá acarretar a exclusão do programa e outras sanções previstas em lei.

Santa Cruz do Sul, 04 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal